



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 53/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Junho de 2021, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, processo nº 53/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, situada na Rua Tiradentes, 16 A, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77960-000, neste ato representada pelo Sr. José Ribamar Ribeiro, portador do RG nº 447.225 SSP/MA, e do CPF nº 176.374.733-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	BACIAS PLÁSTICO PEQUENA	MERCON PLAS	Unid.	40	R\$ 10,00	R\$400,00
9	BACIAS PLÁSTICO GRANDE	MERCON PLAS	Unid.	40	R\$ 14,20	R\$568,00
10	BANDEJAS INOX PEQUENA	ARTINDEX	Unid.	29	R\$ 27,00	R\$783,00
11	BANDEJAS INOX GRANDE	ARTINDEX	Unid.	29	R\$ 44,00	R\$1.276,00
12	BEBEDOURO COLUNA	ESMALTEC	Unid.	10	R\$ 828,00	R\$8.280,00
18	CADEIRA PLÁSTICO COM BRAÇO	TOP PLAST	Unid.	200	R\$ 45,00	R\$9.000,00
19	CADEIRA PLÁSTICO S/ BRAÇO	TOP PLAST	Unid.	200	R\$ 35,00	R\$7.000,00
22	CAIXA DE SOM AMPL. UBS-SD FM C/CONTROLE	MULTILASER	Unid.	6	R\$ 1.098,00	R\$6.588,00
23	CAIXA DE SOM AMPL. UBS-1000W	MULTILASER	Unid.	5	R\$ 1.685,00	R\$8.425,00



31	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I5 OU SUP. HD500/4GB RAM, DVD, 18" C/ MONITOR	LG	Unid.	4	R\$ 4.068,00	R\$16.272,00
36	ENXADA S/ CABO TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	48	R\$ 21,00	R\$1.008,00
37	ESMERIL		UND	26	R\$ 8,50	R\$221,00
39	FACA DE COZINHA CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	UND	22	R\$ 14,00	R\$308,00
43	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL C/ FORNO	TRON	Unid.	4	R\$ 1.885,00	R\$7.540,00
44	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL S/ FORNO	TRON	Unid.	4	R\$ 1.365,00	R\$5.460,00
46	FREEZER 400 LT, 2 PORTAS, 220V	FRICON	Unid.	5	R\$ 3.496,00	R\$17.480,00
50	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 12 LT	SOPRANO	UND	14	R\$ 157,00	R\$2.198,00
53	HD P/ DESKTOP DIGITAL 500GB	WESTERN WD	Unid.	24	R\$ 586,00	R\$14.064,00
56	LIMA DE AMOLAR FERRAMENTA		UND	25	R\$ 19,90	R\$497,50
58	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04L	METIVISA	Unid.	3	R\$ 1.094,00	R\$3.282,00
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06L	METIVISA	Unid.	3	R\$ 1.296,00	R\$3.888,00
60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08L	METIVISA	Unid.	2	R\$ 1.494,00	R\$2.988,00
63	LIXEIRA SELETIVA 60LT	INJEPASTEC	Unid.	50	R\$ 218,00	R\$10.900,00
68	MICROFONE SM 58B PRT	LEXSEN	Unid.	6	R\$ 494,00	R\$2.964,00
69	MICROSISTEM MP3 USB BIVOLT	LENOXX	Unid.	6	R\$ 595,00	R\$3.570,00
71	MOUSE USB	MULTILASER	Unid.	75	R\$ 17,50	R\$1.312,50
72	MOUSE SEM FIO	MULTILASER	Unid.	38	R\$ 84,00	R\$3.192,00
76	NOTEBOOK CORE I7 /HD 1 TERA /8 GB RAM/LED 15.6"/2 GB, TECLADO ALFANUMERO E5-571G	POSITIVO	Unid.	5	R\$ 7.280,00	R\$36.400,00
78	PANELA DE PRESSAO 20 LTS	EIRILAR	Unid.	8	R\$ 343,00	R\$2.744,00
81	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER TWISTER	Unid.	82	R\$ 34,00	R\$2.788,00
82	PROJETOR BIVOLT S-41+	EPSON	Unid.	5	R\$ 3.510,00	R\$17.550,00
83	REFRIGERADOR 261 LITROS, 220V	ESMALTEC	Unid.	5	R\$ 2.074,00	R\$10.370,00
85	TELA P/ RETROPROJETOR 1,80X1,80 C/ TRIPE	MULTILASER	Unid.	5	R\$ 1.570,00	R\$7.850,00
86	TELEFONE C/FIO E CHAVE	INTELBRAS	Unid.	7	R\$ 94,00	R\$658,00
88	SMART TV 39", CONEXÃO WIFI/INTERNET, 220V	MULTILASER	Unid.	5	R\$ 1.495,00	R\$7.475,00
92	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 3 VELOCIDADES	ARGE	Unid.	15	R\$ 348,00	R\$5.220,00
VALOR TOTAL R\$						R\$230.520,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 1003 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AÇÃO: 1004 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 1006 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO
AÇÃO: 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. MUN. DE INFRA-EST. E HABITAÇÃO
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 1033 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2002 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA
AÇÃO: 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ESCOLAS
Rubrica de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 1029 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUN. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Ação: 1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA O CRAS
Rubrica de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE SAÚDE
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1019 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 16 de Junho de 2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 696
Proc. N° 53

Órgão gerenciador:

Gilvan Bandeira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa registrada:

José Ribamar Ribeiro
CPF nº 176.374.733-68
J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA – ME
CNPJ Nº 07.055.864/0001-50